ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1151 de 04 de março de 1986.

"Reconhece de Utilidade Pública à Associação de Moradores do JARDIM INGÁ-ASMOJIED."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública à Associação de Moradores do JARDIM INGÁ-ASMOJIED, neste Município.

Art. 2º- A entidade mencionada, está em pleno funcionamento, inscrita sob o CGC(MF) nº 01.493.287/0001-00.

Art. 3º- A referida associação, gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades de Utilidade Pública.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

GILMAR [illegible] GONÇALVES- 1º Secretário

VALCENOR BAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.